



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 350, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a [Portaria GP n. 19, de 2 de janeiro de 2024](#), que designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria GP n. 19, de 2 de janeiro de 2024](#), que designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf; e

CONSIDERANDO a alteração do titular ocupante da função de escriturador fiscal, responsável pela prática dos atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf e desdobramentos vinculados, junto à Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a [Portaria GP n. 19, de 2 de janeiro de 2024](#), que designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf.

Art. 2º A [Portaria GP n. 19, de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para a prática de atos de transmissão de dados referentes à EFD-Reinf e desdobramentos vinculados, junto à Receita de Federal do Brasil:

I - Aline Cristina Campos Assunção da Silva, como titular;

II - Viviane Renata da Silva, como suplente;

III- André Luiz Rodrigues, como suplente; e

IV - Leonardo de Matos Figueiredo, como suplente.

*Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição da titular, os suplentes assumirão o exercício das atribuições mencionadas no **caput** deste artigo." (NR)*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente